

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

Omissa amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni malitia. Ep. ad Ephes. 4-v.-31.

Qui autem perspexerit in legem perfectam libertatis, et permanserit in ea, non auditor abli-viosus factus, sed factor operis; hic beatus in facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1 v. 25

O Piauhy publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 105000 por anno, 55000 por semestre e 35000 por trimestre: numero vulso 320 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

O PIAUHY.

Theresina 16 de Maio de 1870.

Ja tinhamos noticia do contracto celebrado pelo Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva com seu hospede e particular amigo, Dr. José Gaune, para um ensaio de illuminação n'esta cidade; mas era impossivel acreditar, se o não vissemos, que tão mal fosse a lei observada e attendidos os entereesses provinciales, quando S. Exc. não cessava d'incubar-se o inimigo dos abusos e verdadeiramente zelador dos dinheiros publicos.

E' o caso de dizer-se com um illustrado escriptor: — *é mais facil incubar bons doutrinas, que instruir com bons exemplos.*

A Resolução n.º 666 de 14 de Dezembro do anno passado assim dispõe:

Fica o presidente da provincia autorizado a despende — até a quantia de 2:500\$000 reis, da verba — diversas obras — com um ensaio de illuminação n'esta cidade.

Da letra e espirito d'esta disposição é impossivel deixar de concluir que a quantia votada para tal despesa, que não pode exceder de 2:500\$000 reis, devia ser gasta — não com a aquisição dos lampedões somente, mas tambem com o custo da illuminação, por que d'outra sorte o legislador não teria empregado a proposição — até, como para limitar o maximo que se deveria gastar com esse ramo do serviço publico; entretanto S. Exc., attendendo mais ás conveniências do seu hospede e amigo — do que ao fiel cumprimento da lei e os entereesses legitimos da provincia que administrava, fez com o Sr. Dr. Gaune uma conta de chegar e contractou com elle pelo maximo da importancia votada (2:500\$000 reis) o fornecimento de 12 lampedões apenas, que, somente por mystificação, foram inditados no contracto pelo nome — *de aparelhos de illuminação privilegiados*; parem que nos termos restrictos da verdade, para significar o que a causa é em si verdadeiramente; — são lampedões vulgarmente conhecidos!! Mas em preciso correspon ler a *dedicação desin'eresada do Sr. Dr. Gaune e o sacrificio de ter vindo do Maranhão até esta cidade em visita a S. Exc.* o que não é caro realmente por 2:500\$000 reis.

Não fica n'isto a contemplação e benevolencia de S. Exc. em favor do contractante — contra os interesses fiscaes.

Em vista do art. 3.º do respectivo contracto os referidos lampedões devem ser entregues, não n'esta capital, onde deve o mesmo contrato ser fiscalizado; mas na cidade da Parna-hyba, de sorte que a provincia e tá sujeita ainda ao risco de transporte dos mesmos até aqui e a pagar o respectivo frete, para o que já não é bastante a verba votada; e tudo isto acontece quando ella s'acha em verdadeira crise, com os cofres ex-haustos e onerada de um grande debito.

Parece-nos desnecessario entra-

mos em uma qual-quer demonstração para provar quanto foi prejudicada a fazenda provincial com esse contracto, por que não ha quem ignore o que seja um lampeão de illuminação publica, e não possa mais ou menos ajuisar o seu justo preço. O contracto seria até nã ma apreciação da razão e bom senso de nossos concidadãos.

E quem poderá negar em boa fé, que desde que se propoz aquilla Resolução n'assembléa provincial, a pedido e empenhos do Sr. Dr. Peixoto, que servio de intermediario n'essa transação indecente, fóra logo indicado o Sr. Dr. Gaune como o *falso* que devia gosar de suas vantagens?!

Ninguem, certamente, e entretanto disse o Sr. Dr. Luiz Antonio para o gabinete, e propalão os seus amigos liberaes, — que nos desgostamos e separamos de S. Exc. por que cumprio a ordem do governo executando as leis suspensas, como se elle fosse o responsavel d'esse acto, e devesse fazer outra cousa!

Infeliz provincia! Desditoso partido conservador!

A administração do Sr. Dr. Luiz Antonio foi, toda ella, uma verdadeira mystificação; sempre disse o q' não sentia e procedeo diversamente do q' dizia; mas o que é verdade é que com este sistema S. Exc. conseguiu trazer o governo completamente embaído, e alcançou tudo quanto reclamara em satisfação do despeito que o dominava. S. Exc. segue o principio de que — *a politica é a arte de enganar.*

Admirava ouvir-o doutrinar; mas cotejando o que dizia com os actos que praticava — desconhece-se o homem inteiramente.

Ninguem é mais sinsero nem mais fiel do que elle aos principios que professa; mas o partido conservador do Piauhy soffre pela sua deslealdade e falsa fé — de um modo que não ha exemplo nas condições actuaes.

O Sr. Dr. Luiz Antonio é realmente um homem singular. Em satisfação de seus odios, ou no interesse de mostrar-se homem superior — nem a propria amisado respeita.

O illustrado Sr. Dr. Maia, cuja benéfica influencia no Maranhão todos reconhecem, foi, segundo S. Exc., tão intolerante e reaccionario no exercicio da vice-presidencia, como impolitico em preferir a gente da antiga — Estrela para os empregos publicos. Domittio o Inspector do thesouro provincial por actos alheios, desgostando por isso os seus amigos e o governo, que chegou a resolver sua demissão, a qual só elle ponde impedir ainda em tempo. Entretanto declarou logo que chegou n'esta cidade — haver aconselhado o rompimento com o Sr. Dr. Braz pelo facto isolado de ter reintegrado em capitão de policia, o que de certo não pode ser considerado como um acto de tolerancia politica.

O Sr. Dr. Castro é incapaz d'acções meritorias e tem nã alma facanha e pequenina na proporção do corpo. Só por que lhe não pagava, deixou de defender um seu parente, tendo por isso de tomar esse massan-

le encargo, que desempenhou — lamenteiramente.

Sua nomeação para presidente d'esta provincia deve somente a posição independente que tomou na camara, resistindo de alguma forma as pretensões injustas do governo; posição de que os seus colligas pretendião tirar partido com relação aos negocios da provincia; mas debalde, por que o seu projecto de reforma judiciaria, sendo bem accito na camara e pondo em risco de banir o do ministro, — se o não tivesse retirado a pedido d'este, por certo que hoje até seria — o ministro da justiça.

O Sr. José d'Alencar deve-lhe ser summamente grato por isso; mas o paiz perdeu muito por se não ter verificado a substituição.

Deixemos poremessas e outras descahidas do Sr. Dr. Luiz Antonio que não se entendem com os negocios da provincia, e vindo-nos ao correr da penna referimo-las somente para provar que bem cedo tivemos sobeja razão para conhecer e ajatizar de S. Exc., e que nem os seus proprios amigos escapão a analyse cruel do seu mal entendido orguão.

Deixemol o, e seja a perseguição que move ao partido conservador desta provincia — *o mais bello florão que lhe engrusalle a fronte de homem politico*, que nós com a paciencia de martyres, com esperanza no futuro e fé em nossas crengas, continuaremos a pagar constantemente pela prosperidade desta terra que nos vio nascer, até obtermos o triumpho da verdade: — a questão é de tempo, e S. Exc. mesmo, talvez, nos justificará. Elle é em tudo assim.

Todos o ouvirão censurar por menos legaes algumas nomeações de seus antecessores para a guarda nacional, e todavia, desejando effectuar certo arranjo antes de retirar-se desta cidade, concedeo passagem a Agostinho da Cunha Machado Filho do 5.º esquadrao de cavallaria para o 27.º batalhão de infantaria sem ter vaga, postergando destarte a ultima parte do art. 54 lei de 19 de setembro de 1850, que assim preciza: — *O governo poderá tambem conceder-lhes passagem d'uns para outros corpos existentes no distrito da sua residencia, quando haja vaga ou por troca entre elles.*

Mas o que importa a lei contra a satisfação da vontade omnipotente de S. Exc.?

Cousa nenhuma. Deo se a passagem, consumou-se o arranjo — e é tudo!

Depois do que temos exposto releva mencionar um outro facto, que mostra quanto S. Exc. foi zeloso dos dinheiros publicos, e dá a medida dos meios regulares e moralizados, de que se servio para administrar a provincia; — são os passeios do capitão Francisco Benizio de Carvalho e Mello, digno filho do Sr. Dr. Peixoto, á villa das Barras, ora a pretexto de recrutar, ora sob o fundamento apparente de — *deligencia policial.*

Este Sr. Mello, que era official do destacamento desta cidade entendendo que só devia ir a villa das Barras tratar de seus interesses a custa dos cofres publicos, e de facto jamais o fez

por conta propria. Para conseguir o recorra ao Sr. Dr. Peixoto, e per fez ou per nosis a seguinte commissão, que só poderia ser bem desempenhada por elle, logo seguiu com todas as vantagens que a lei proporciona aos officiaes em deligencia, e as cofres provinciales q' soffressem as consequencias de tres abusos. Ultimamente foi posto a disposição da policia que o expellio para a villa das Barras com dois ordenanças, e averiguado o motivo da deligencia, sou-bemos que la havia prendido um individuo.

Mas para a prisão de um homem naquella villa; prisão de nenhuma importancia, era preciso ir um official da capital?

Não haverá nas Barras força publica, — ao menos da guarda nacional, de modo que fosse preciso ir um official com duas praças da capital fazer ali a mais insignificante deligencia, sobrecarregando deste modo os cofres publicos? Parece nos que a lei organica da guarda nacional não exceptuou a villa das Barras.

O que porem ha de mais maravilhoso em tudo isso é que, distando aquella villa 28 leguas desta cidade, o Sr. capitão Mello tivesse a habilidade de cabrar da fazenda provincial uma ajuda de custo correspondente a 422 leguas de ida e volta, provando, não com attestados das autoridades locais, mas do chefe de policia, — que tinha ido quasi ao fim do mundo!

Pobres cofres provinciales!!... Ao assumir o partido conservador o poder nesta provincia, achou suas rendas em completa decadencia pelos desmandos do partido decahido.

A assembléa provincial, cuja ultima sessão ainda foi dos liberaes, tratou *totis veribus* d'arruinal-as ainda mais, sem davi-da para crear embargos á nova situação, e porque combatemol-a com vigor de envolta com a administração da provincia, que mostrava fazer causa commum com ella, talvez para captar a benevolencia da opposição e merecer o titulo de bom moço, o presidente, despeitado com a posição que tomamos, a unica que era digna d'um partido moralizado, tratou de enredar nos perante o governo envenenando as nossas mais puras intencções, e infelizmente para nós e para os verdadeiros interesses de provincia os factos mostrão que foi acreditado.

Paciencia, nem por isso desanimamos; pelo contrario redobaremos de esforços pela regeneração da provincia, e o paiz nos fará justiça.

17 de Maio de 1870

Os últimos actos da administração do Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva foram sem duvida alguma fatalissimos aos cofres provinciales.

Pensavamos que o Sr. Dr. Gaune se desse por bem pago de sua verba com os 2:500\$000 reis, que S. Exc. lhe mandou dar a pretexto de 12 lampedões, que se obrigou a vender á provincia; mas o homem é insaziavel, e hoje acreditamos em vista dos precedentes, que se não chegasse tão de-

pressa á provincia o Exm. Sr. Dr. Manoel José Espinola Junior, que doo lugar a retirada do Sr. Dr. Luiz Antonio para ir tomar parte nos trabalhos da camara dos senhores deputados, o desperdicio dos dinheiros publicos não teria limites, a despeito da grande divida que ja pesa sobre a provincia.

Desejamos esquecer o Sr. Dr. Luiz Antonio para não recordarmos os effeitos de sua pernicioso administração, que marcará uma pagina negra na historia politica d'esta provincia; mas levados pelo indeclinavel sentimento do dever não podemos deixar de registrar nas paginas do nosso jornal mais um escandalo praticado por S. Exc. contra os verdadeiros interesses da provincia, e levantarmos contra elle um brado de justa reprovação; pois quer como piuhyenses, quer como politicos não podemos deixar sem censura um acto que offende a moralidade e sacrificia os fracos e ja mingoados recursos da provincia.

Quando em o nosso precedente artigo tratamos do contracto celebrado pela presidencia com o Sr. Dr. Gaune para a aquisição de 12 lampedões, mal podiamos pensar que nas regiões do poder se estivesse combinando ainda em seu favor — novo assalto aos cofres provinciales; hoje porem somos informados que de ordem da presidencia um outro contracto se lavrou na thesouraria de fazenda provincial com o Sr. Dr. Gaune, que se obrigou a pôr na cidade da Parna-hyba (sempre fóra do alcance da repartição fiscalizadora!) mediante a retribuição de 1:500\$000, pagos ao assignar o contracto, — *4 poros tubulares instantaneos*, q' devem ser collocados na villa de Campo maior; e de facto o Sr. Dr. Gaune recebeu aquella quantia sem prestar a devida fiança!! mandando apenas S. Exc. que elle desse um abonador, — entidade desconhecida inteiramente segundo as leis de fazenda e a nossa lei hypothecaria que regula as fianças nas repartições publicas; e tudo isso fez-se com o maior assedamento e atropello do serviço na vespera da partida de S. Exc., que devia levar consigo tão nobre personagem!

E dir-se-ha ainda, que somos injustos na opposição que fizemos a S. Exc.?

Haverá por ventura homem honesto que não se sinta contrariado observando taes desmandos?

E não será uma indecencia, alem disso, o acto de S. Exc. praticado assim em favor de um individuo, que alem de amigo particular — era seu hospede?!

Dixemos porem estas e outras apreciações e axaminemos a utilidade do contracto.

Sabemos que taes peços são praticaveis somente em solo livre de pedras, que elles não penetrão, e isto é impossivel na villa de Campo maior, onde, segundo as informaçoes exactas que temos, a lage passa a poucos palmos da superficie da terra.

E não é este o unico inconveniente que temos a notar.

Existem ali alguns peços particulares abertos com grande difficuldade segundo o systema aqui uzado, e

só se tem encontrado agora a considerável distancia da superficie da terra; o que não admira, por que temos visto nesta capital que a maior parte dos existentes tem uma profundidade superior a 80 palmos, salva uma ou outra rara excepção. Ora, se os poços contractados tem apenas o comprimento de 10 palmos, força é concluir que elles não se podem prestar por dupla razão ao fim a que são destinados, e deverão ficar inutilizados; até mesmo por que a obrigação do contractante só alcança a sua entrega na cidade da Parnaíba, e sendo esse systema de poços inteiramente desconhecido na provincia,—quem se incumbirá de sua collocação?

E' por certo um problema difficil de resolver.

E tudo isto succede e praticou o Sr. Dr. Luiz Antonio — quando a provincia se achava comprometida com um debito superior a 70:000\$ reis, segundo ouvimos do proprio inspector do thesouro provincial, o que forçou a administração a contractar um empréstimo de 40:000\$ reis ao premio de 1.º ao mez.— apenas para pagar-se os respectivos empregados, que á muitos mezes não recebiam os seus ordenados !!...

Porem pouco importa tudo isto ao Sr. Dr. Luiz Antonio, que é capaz de muito mais ainda; elle para quem a lei e a justiça é sua caprichosa vontade, e que se julga sufficientemente defendido de todas quantas accusações lhe temos feito e por ventura lhe fizermos, attribuindo o nosso procedimento a execução das leis suspensas. Desde que S. Exc. descobriu este celebre específico administrativo — julgou-se habilitado para tudo.

Deixal-o. Bonancosos ventos o conduzão ao seu destino, e que não volte mais á esta provincia, onde melhor fora que não tivesse vindo; se não por amor de sua reputação,—para honra della e da situação dominante.

Publicações geraes.

A pedido.

A mentira embuçada na toza esfarrapada e polluda e de um ex juiz municipal e de orpãos.

Habitos ha, que uma vez adquiridos, não mais se perdem.

Toda o bebado julga, que todos os outros são bebados; todos os ladões, descrentes o sentimento nobre e elevado da honradez, julga que todos seus semelhantes são ladrões; não ha prostituta que não julgue por si toda mulher.

O Dr. Valente, difamador de profissão, calumniador destimido, miseravel embusteiro, assassino das reputações alheias, tendo sido confundido pelo coronel Clementino de Sousa Martins na publicação que este fez inserir no n.º 101 do «Piahy» sob sua assignatura, e a cerca da qual aquella Dr., não podendo refutar, sahio-se com a evasiva, que se encontra no n.º 208 da «Imprensa», entendeu não obstante sua derrota continuar a agredir aquelle coronel, e a lidação destimido por todos os títulos, sob—o anonymo; ora denominando-se Gabriel de Souza Poções, e ora Egidio Gonçalves da Magalhães como se vê dos ns 217, 223, 224 e 225 da mesma «Imprensa».

O respeitavel coronel ja o entregou ao merecido desprezo, como se observa de sua publicação constante do n.º 111 do «Piahy», e fez bem, porque o tal Dr. é indigno de travar com elle qualquer discussão digna de cavalheiros, e nem nós traçando estas linhas temos isso em vista.

Varios parentes e amigos do respeitavel coronel, que calculadamente foram envolvidos nas taes distribuições pelo intrigante e mexiriqueiro Dr., o não ja desmascarado pelos jornaes, refutando o que a respeito delles rezavam as taes distribuições, e consta-nos, que igual procedimento não ja tido, e lido de ter outros. Não nos propomos a occuparmos-nos de tanta porcaria contida nas duas ditas cor-

respondências; o coronel ja disse, e nós repetimos. O Dr. Valente quer por força julgar-se por si, quer dar-lhe o que lhe pertence, mas perde seu tempo.

Ambos são bem conhecidos e o publico faz justiça ao coronel; devemos entretanto alguma coisa a certos respeito para que o mesmo publico esclarecido melhor a lidação coronel. Quem quer perpetuar sua memória, vindo seu nome maldito em letras redondas, occupando as paginas de periodicos é o Dr. Valente, que não tendo titulo algum para merecer a estima de seus concidadãos, entendeu, que celebrasse-se, tornando-se difamador de profissão como se tem tornado, pelo que, e por outros atrevimentos, como é publico, ja em O lras levou *uma boa sara de peias* dada por um amigo, de cuja confiança queria abuzar infamamente, sendo por isso tambem, que o ras peitavel coronel no ardo do desespero— que lhe causou a lingua desenvolta d'essa vibora assanhada, teve de ir-lhe igualmente ao pulso no dia 17 de novembro de 1868 na villa das Picós, circumstancia esta, de que o Valente Dr., tem sabido aproveitar-se para chegar áquelle fim, para tornar-se um *martyr, una grande victima &c.*

Longe de disgustal-o com isso, o coronel lhe fez os gostos, pois deu materia para a celebridade por elle tão desejada, e isso é de veras, visto que anda o bico tão inchado, porque o seu *inlyto nome* ja foi pronunciado no parlamento brasileiro. Está satisfeito, porque tornou o seu amabilissimo nome immorttal. Erostrato sequizou de uma qualquer celebridade, queimou o Templo de Diana em Epheso—, e o Dr. Valente não era menos ambicioso do que elle por uma celebridade, fosse qual fosse. Se não a obtivesse como obteve, mal de quem quer que fosse, porque para tál-a não nos é dado prever onde iria elle, ou o que faria elle. Chama o Dr. Valente intriga o que o coronel disse do seu anterior procedimento para com os Srs. Burlamaques: e como não, se assim é preciso? Os tempos se mudão. Se assim não fora o Dr. Valente não se mostraria esquecido do muito que contra esses Srs. disse por varios lugares, e nomeadamente no Buritizinho do finado coronel Elias de Sousa Martins, quando ali se tratava do inventario dos bens deste, de que foi juiz, e nem ouzaria contestar quanto disse o coronel a semelhante respeito.

Por ventura julgará elle, que não está no dominio publico, aquella carta que o Dr. Polydoro Ceza Burlamaque lhe dirigio em resposta a outra, que elle fez em felicitação, quando veio elle de presidente para esta provincia. E' intriga; pois sim, vamos adiante. O publico sabe quem é o intrigante. Onde, em que lugar de sua publicação insultou e deturpou o coronel Clementino a memoria de seu avô, o visconde da Parnaíba, maculou a de um seu irmão, de um seu cunhado e de um medico distincto, seu parente proximo?! Como se mentir—se assim descaradamente? Como se falta assim impudentemente a verdade? Como se zomba assim do publico sensato?

O Dr. Valente tinha adulterado trechos do celebre folheto dos *serões* do visconde da Parnaíba, attribuindo ao coronel o que não fora dirigido a elle; e por que o coronel o descobriu, mostrou a toda luz essa sua infamia, passou a inventar outras cousas.

Mais como estranhar—se isso?

O que é de costume não se deve ignorar. Perdido por mil, perca-se logo por mil e quinhentos: é a regra do Valente Dr. E' certo que nunca este folheto teve resposta alguma da parte do coronel, e de outros que nelles são tambem muito offensivos, como talvez conviria que tivesse tido, mas não teve, porque sabidas bem por todos como as cousas se passavam, e que assim nenhum effeito poderia elle produzir, entendeu-se, bem ou mal, nada responder-se se só agora tractou o coronel de confutal-o, foi por que o Dr. Valente apadantou-se com o tal folheto pela forma dita para ferir o embora de balde. E' sabido que em todo o seu negro procedimento para com o coronel Clementino, é o Dr. Valente impellido por um filogal inimigo deste, o Dr. Firmino de Souza Martins, que bem tem sabido aproveitar-se d'esse bom ins-

trumento; é portanto de nenhum valor a tal resposta, adrede dada por elle em nome da Sr.ª D. Maria Benedicta Dantas acerca das perguntas que o Sr. Valente lhe fizera, na que tambem se diz dirigido a ella, e que se vê no n.º 224 da Imprensa. Contada! De nada sabe ella! Tomara que lhe deixassem viver sosegada o resto de d'os seus dias!

O bom, porém, não é só isso. O gostoso está no final da resposta «—sendo pelo contrario eu que lhe devo— e talvez tenha sido este o fim principal por que se procurou tal resposta.

E' uma carta de maior segurança para o futuro. Sim, sim e sim... Todo mundo sabe, que o Dr. Valente manda e dispõe como bem lhe parece, do que é da família Sarr, e entretanto arranja-se uma tal carta! Está tudo direito. O Dr. Valente não interveio de modo algum na administração dos bens da Sr.ª D. Maria, não lhe é peza-do em nada, nada lhe deve, e antes ella é, que lhe deve; está dito. Muito bem.

O que é que o Dr. Valente não obterá do capitão Manoel Ignacio de Souza Martins? Socio como são, comensaes como são, um do outro, que valor poderiam ter quaisquer declarações suas sobre negocios do Dr. Valente? Por compaixão ficamos nisto. Desmascarado e confundido sobre o que disse quanto a Francisco perna, inventa agora Jacintho e Joaquim. O coronel Clementino nem nós sabemos que Jacintho e Joaquim são esses. Seja, claro Sr. Dr., para ser desmascarado, como tem sido. Por tal forma poderiamos tambem dizer por exemplo—Chirindo, Honorato, (S. S. sabe) pedem... O que é? O Dr. Valente desesperado e nado por se haverem restabelecido felizmente as relações amistosas do coronel Clementino com sua respeitavel Mãe, e seu digno irmão tenente-coronel Manoel Clementino de Souza Martins que haviam sido perturbadas unicamente por motivos politicos, tracta de investigar factos passados, patenteados e adulterados na forma do seu costume. Digamos agora com elle:

A intriga, que quer semear, não encontra terreno fértil—ha de morrer em suas fauces. O meio é ja muito conhecido; e está bastante desacreditado—O tenente-coronel Manoel Clementino de Souza Martins, com a dignidade que lhe é propria, já repellio como se vê do numero 56 do Piahy.

Novas descobertas inventou o Valente Dr. e pois vamos desbelal-as. 1.ª De haver o coronel terrado para si sem conhecimento do dono uma egua do tenente-coronel Raimundo José de Carvalho e Souza. Existia na fazenda Tabua da coronel quando este não morava ainda lá, 1869 ou 1861, um crioulo velho, de nome Faustino, que devia certa quantia ao capitão Marcos Bruno Lopes, do Buritizinho. Morreu Faustino, e constando que deixara uma polidra de dois annos, pediu aquelle capitão ao coronel Clementino, que houvesse de cobrar dito debito da viuva de Faustino, e assim fazendo o coronel lhe disse que só havendo aquelle animal, ficava elle a sua disposição para o pagamento em vista do que o coronel mandou ao seu então vaqueiro alli, Raimundo Rodrigues Coelho, que o ferasse para elle, entregando outra polidra de igual era ao mesmo sobre dito capitão, por ser aquella polidra pasteira na fazenda do mesmo coronel. O coronel não viu tal animal.

Depois disso recebeu elle uma carta de seu compadre Manoel Antonio do Nascimento de 24 de março de 61, e que ja vimos, nestes termos—« Assim tambem me faz necessario dizer a V. S. que achase uma polidra do major Mandico com o ferro de V. S., e me dizem que o dono ja está informado de tudo isto, cuja polidra é uma que ferrarão em lugar de uma dofinado Faustino, a dita tem este ferro () debaixo do de V. S., e por cujo fim lhe com nuncio para seu governo.» Em consequencia dessa carta o coronel mandou entregar a tal polidra e não egua, como disse o Dr. Valente, só pelo mau gosto de não fallar nunca a verdade ao tenente-coronel Carvalho e Souza, e offendendo-lhe de que occorreu e que ali está para attestar esta verdade. A polidra de Faustino não appareceu e o coronel ficou sem a que entregara ao capitão Marcos Bruno Lo-

pes. O engano que houve não foi del-le, e sim da parte do vaqueiro encarregado da ferra, que assim attesta em uma carta, que para em poder do coronel desde que verificou-se o dito engano depois da sahida do dito vaqueiro da fazenda.

Eis como o facto se passou, e em que pode ser elle desirioso ao coronel Clementino? Só uma lingua viperina como a do seo calumniador pode consideral-o tal. 2.ª Ter o coronel Elias por empenhos da coronel Clementino, quando procurador de sua mãe, cedido a esta por seu intermedio uma posse de terras na fazenda Tranqueira, para que possesse na partilha da casa do fallecido visconde da Parnaíba, chamar a seu quinhão a fazenda Torta, & com a condição de ser devolvida, conseguida ou não o fim, condição que o coronel Clementino não satisfaz, por que depois da morte do coronel Elias ficou com tal posse de terra! — Mentira!

Não podemos dizer outro termo por que é preciso que se dê as cousas os verdadeiros nomes. E prova-se ella (a mentira) com a seguinte transcripção do escripto da compra de tal posse de terras feita pelo coronel Clementino, e do qual foram os direitos nacionaes pagos. (Digo eu abaixo assignado, que entre os mais bens que possuo de mansa e pacifica posse, e bem assim uma posse de terras na fazenda Tranqueira ribeira do Itaim, termo de Oeiras da quantia de reis nove centos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reis 9895704, que haave por herança do meu finado sogro coronel Raimundo de Souza Martins, cuja posse vendo nesta data a meu sobrinho Clementino de Souza Martins a quantia de cincoenta mil reis valor do mesmo inventario pelo mesmo preço e quantia acima mencionada que ao passar desta lidação recebi, e por que faço esta venda sem constrangimento, traspasso-lhe todos os poderes que em direito me são concedidos, e igualmente dou-lhe esta quitação de paga para que em tempo algum meus herdeiros ascendentes e descendentes não possam haver a si esta dita possessão pelo que me obrigo a fazer firme e valida esta venda, quando me seja exigida passarei escriptura publica se assim for preciso, ficando o comprador sujeito a siza respectiva e por ser verdade mandei passar a presente em que me assigno, com as testemunhas abaixo declaradas. Cana Vieira 8 de abril de 1855. Elias de Souza Martins.—Como testemunhas Amador José Ferreira e Joaquim Lopes do Almadu.—N. 3 Rs 160. — Pagou de sello cento e sessenta reis. Oeiras 19 de abril de 1855.—Conrado.— Marques.—No livro 22 de receita de sizas a folhas 31 v. fca em debito ao actual collector a quantia de trez mil reis, que pagou Clementino de Souza Martins de siza correspondente a compra constante deste escripto de que se lhe entregou o conhecimento.—N 114. Oeiras 19 de abril de 1855.—O escriptivo Marques.

Não houve, como se vê, condição alguma na venda, e nem foi ella para este ou aquelle fim—foi perfeita, e completa desde que foi realisada.

Se assim não fora por certo que o Dr. Firmino de Souza Martins, inimigo concoroso do coronel Clementino, herdeiro por cabeça de sua mulher do coronel Elias, não teria deixado de reclamar no inventario deste, e tal reclamação não appareceu.

E agora não temos o direito de perguntar com que cara ficas, calumniador, miseravel? Quem não tem vergonha todo mundo é seu, diz o adagio. 3.ª Ter residido muito tempo com toda sua familia no Buritizinho donde não era proprietario, em cuja casa não era cazado, exigindo metade da colheta, sem que entretanto concorresse de modo algum para sua produção.

E bem sabido de todos a estima e amizade, que havia entre o coronel Elias e coronel Clementino. Foi este quem na viuvez daquelle se encarregou da criação e educação dos seus filhos. Morava então na fazenda Cana Vieira da sua Exmª mãe, donde passou-se para o Buritizinho em razão do descontentamento que causara aquella Senhora por se haver resolvido a acompanhar seu tio e intimo amigo coronel Elias, em todos seus lances politicos, e por não ter então commodo em qualquer de suas fazen-

das, que o agasalhasse com todos de sua numerosa familia.

Desta crão parte 11 escravos de todo serviço que por certo não vivião vadios no Buritizinho, onde se empregarão sem duvida em todos os serviços precisos:

Estes crão em commum, assim como o lucro que delles resultava, e que todo era absorvido no consumo da casa.

Para todas as despesas da mesma corria o coronel Clementino seu com quanto, pena é q' haja fallecido o coronel Elias, por que si vivo fora talvez o Valente D., não se animasse a tão revoltante mentira. Qual!

O Dr. Valente é capaz de tudo, havia de dizer como diz, sendo elle morto embora fosse desmentido como tem sido a todos os respeito. Este mundo ja está dito, é de quem não tem vergonha!

Ainda uma vez o Dr. Valente quer julgar o coronel Clementino por si: como no Buriti de fora vive *folgadamente* e sem depender cousa alguma auferindo *muito boas vantagens*, entendeu que assim passou o coronel no Buritizinho, Engana-se moço caro Sr. Dr.

E o panegirico feito por elle mesmo a si proprio? « suas maneiras são urbanas, seu tracto é ameno e por isso S. S. o chamou sereno. (Parece que o nome agradou-lhe) mas seu caracter é nobre e independente— e assim por diante. Assim, sim, rapaz de bom gosto: esta é que é de fazer chorar a um bacalhão !!

Tenho ouvido fallar de um adagio— Louvor em bocca propria e vituperio. Será elle ignorado do Dr.? Não um Dr. tão intelligente e lido bem sabe delle e de outros muitos, ainda que seja para desprezal-os, e não pratical-os. 4.ª De encontrarem os guardas nacionaes designados, que pretendião obter dispensas dos serviços da guerra, uma valiosa protecção na casa do coronel! Miséria! embuste, miseravel infamia! Jamais conseguirás, calumniador petulante, nivelar o coronel Clementino com tigo!

Quaes forão esses guardas nacionaes?

Dizei indiciu um só, se és ainda capaz de qualquer vislumbre de vergonha! Sabem todos que o coronel Clementino se viu em certa epocha nos maiores apuros para não ver recrutados ou agarrados um seu filho natural, e um mestre de seus filhos, o que não realizou pela intervenção de um seu leal, e verdadeiro amigo, cujo nome ja tem sido declinado por varias vezes, o Dr. José Luiz da Silva Moura, hoje genro delles, e como era possível, que em sua casa possessem guardas nacionaes *ter valiosa protecção?*

Mentir assim só estava reservado para quem a todo transe dezeitja uma celebridade, seja porque meios for. Adiante. 5.ª Ter-se ficado o coronel Clementino em outros tempos com um cavallo do major Aureliano José Ferreira. Descarada falsidade! Sabe de ponto nossa indignação diante da tamanha infamia.

Nunca se deu tal cousa e nem entre o referido major e o C.º Clementino haove o quer que fosse, q' possedes dar lugar a dizer-se isso. Então alguns animais de certa era que desaparecerão do coronel Clementino—havia um melado baio com seu ferro de bocca para baixo, que o respectivo vigario assim tinha posto para differenciar a era dos de outros: esse animal foi ter perto da villa de Valença, e disse tendo noticia o coronel Clementino escreveu a seu irmão tenente-coronel Francisco Clementino de Souza Martins, para o mandar pegar e trazer-lhe.

O tenente coronel assim o fez, isto em 26 de janeiro de 1862, conforme vimos ja de uma sua carta, ao dito coronel, que ao receber o cavallo mandou por-lhe o seu ferro em pé, &c.

Passado algum tempo o capitão Antonio José Nogueira exigio-lhe a entrega do dito animal, dizendo ser delle, cujo ferro muito se assemelha ao do dito coronel, e sem que se tivasse podido a veriguar de qual delles era na verdade o cavallo—conveio o coronel Clementino em pagar-o a aquelle capitão pela razão de não se poder verificar bem qual era o legitimo dono do cavallo, e não valer apenas estar-se em duvidas e questões á semelhante respeito—tanto mais quanto o capitão Nogueira não puha em duvida a sinceridade do coronel Clementino, como bem patente está de uma sua carta a este de 21 de maio de 1864 que ja vimos igualmente. E' sem duvida a este cavallo, que o mal dizente e

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

e malevolos Dr. se refere, e para não desmentir o seu mau habito de não falar a verdade e que disse ter sido elle do major Ferreira. 6.º Ter-se o coronel Clementino ficado com 5 rezes suas de dizimos, acrescentando que essa historia era curiosa, e que aguardaria outra occasião para contal-a.

Sintimos q' não a tenha contado desde logo, e como não a contou varios desmascarando referindo o que houve, ou ha a tal respeito. O coronel Clementino mandou entregar diversos novilhos de dizimos por si e pelo Dr. José Luiz da Silva Moura ao Dr. Valente na occasião de sua *formidavel* junta no Baqueirão; desses novilhos recusou elle cinco, sendo dous de conta do coronel e tres de conta do Dr. José Luiz, que por isso voltaram para o lugar donde tinham ido.

O coronel Clementino mandou-lhe entregar outros cinco senlo traz do Dr. José Luiz, e um delle da fazenda Men lloca brava, e outro seu, pasteiro no sitio velho da viuva do coronel Elias: quando chegarão esses novilhos no Baqueirão já não estava mais o Dr. Valente, e por isso forão soltos no grande cercado d'aquella fazenda a disposição do mesmo Dr. que tinha pedido sua remessa para lá. Da-se no entretanto o facto desagradavel occorrido na villa dos Picos entre elle e o coronel Clementino, e apò elle o major Joaquim Rodrigues de Souza Martins escreveu a este pedindo que lhe dicesse alguma coisa sobre taes novilhos, cuja conservação no cercado não convinha. O coronel respondeu-lhe que esses novilhos erão do Dr. Valente, e que elle nada mais tinha com os mesmos; aquelle major se dirigio então ao Dr. Valente de quem teve em resposta que os fivesse ferrar com a marca delle e soltar. Ninguém lhe é responsavel por ellas, e só a si deve attribuir qualquer prejuizo que por ventura lhe haja de resultar do seu descuido a tal respeito.

Era bom na verdade que o dono de uma fazenda entregando os novilhos de dizimos ao arrematante e este ferrando-os e soltando na mesma fazenda, aquelle lhe ficasse responsavel por elles!! Isto poderia acontecer nos bellos tempos de sua *dictadura* nos Picos mas felizmente os picouenses ja estão livres della. Athé certos tempos alguns desses novilhos torão vistos:

Seja-nos permittido agora dizer algumas palavras acerca das excavações feitas tambem pelo Dr. Valente. Porco como é elle, a todos e a tudo quer emporellhar. Depois de haver emporellhado suas correspondencia lembrou-se de querer limpar com uma historia de sabão e gordura apalinhando-se com o tenente coronel Manoel Antonio de Carvalho.

E' sabido que este por motivos, q' não vem a proposito referir, não se gostavão prevenidos um com o outro. O dito tenente-coronel lançou mão de 41 rezes da fazenda Torta do casal do visconde da Parnahiba antes de ultimada a partilha e esse facto foi pelo coronel Clementino como procurador de sua Exm.ª mui que era a inventarianie, levado ao conhecimento do respectivo juiz de orphãos pela petição transcripta na tal diatriba do Dr. Valente na «Imprensa» n.º 224 na qual na verdade nada ha de offensivo ao tenente-coronel Manoel Antonio, mas este por virtude da prevenção foi alem do que devia em sua resposta inserta no mesmo referido n.º. O facto era rial elle não o negava e nem havia que negar, não o tendo praticado doloamente, como cremos, mas foi alem. Pelo que sabemos é certo que não só o coronel Clementino como quasi todo, os interessados a exemplo tambem dado pelo tenente-coronel Manoel Antonio se utilisarão de rezes das fazendas, para matoletagem, no intuito de serem computados no n.º dos galos que lhes houvessem de caber, e nisso não ha nada que estranhar.

As declarações a tal respeito deverião ser feitas na occasião das ferras, e essa occasião não era chegada. Quanto a couros, sabão, gorduras, solla e cavallos só fallou a má vontade e prevenção, e nada mais. Em uma replica documentada do coronel Cle-

mentino, este provou que taes actos nunca praticara.

Essa replica e documento se achão juntos ao inventario dos bens do finado visconde da Parnahiba e não os fazemos inserir nesta por serem demasiadamente longos, alem de que não queremos reviver certos factos passados, e exacerbar paixões e intrigas acadêmicas. Seria isso dar um motivo de satisfação ao Dr. Valente, e mesmo fuzel-o chegar a um de seus fins. «Em Jalcós havia um correspondente conservador para o jornal «Piauhv» que nunca articulou contra elle Dr. Valente uma só queixa, que nunca lhe fez a mais leve accusação. O juiz de direito nunca o responsabilizou e nem ao menos o advertio. O redactor em chefe d'aquelle jornal era filho de Picos, onde tinha familia que naturalmente o instrua das occorrenças da localidade. O Dr. Coelho Rodrigues promotor de Picos não denunciou delle.»

Santo Deus! Já se tem dito e é verdade, o Dr. Valente é goitoso, e sabavivor. Aqui liberal, ali conservador—bôa vida! passado e passou por bom tempo—Liberal, quando no meio dos conservadores, ruim era tudo quanto cheirava a liberal e poria dessa gente. Tinha a farsa de procurar a amizade de todos quantos entendia que lhe podião fazer qualquer mal. Nesse numero estavam o correspondente alle lloca e o Dr. Coelho Rodrigues, e pois como denunciarem estes de suas bravuras? Para agradar ao Dr. Coelho Rodrigues é sabido que no collegio de Picos tractou officiosamente de arcajar-lhe e arcajou-lhe votação para deputado provincial sabendo captar tanto a benevolencia e estima do mesmo Dr. que este segundo nos consta recomendará a familia para não hostilisa-lo, a despeito mesmo de certos actos já por elle praticados, e que alle lançava a cargo do Dr. Firmino de Souza Martins. O Dr. Coelho Rodrigues e sua familia ja tem recebido a *divida paga* de um tal procedimento. Nas diatribas de que nos temos occupado vem essa paga no ridiculo que embora de balde proceou o Dr. Valente lançar na hospitalidade e generoso tratamento recebido no Baqueirão por occasião de sua *formidavel* junta de galos ali. De nos dentro da alma, digamo lo sem rebuço, a maneira infame por que o Dr. Valente troca hoje dessa hospitalidade e da Exm.ª Sr.ª D. Anna Joaquina de Souza. Essa Sr.ª é uma das mais respeitaveis e dignas de acatamento e apreço de nossos senhores, em sua casa franca e bôa hospitegem encontrão sempre todos os que a buscaõse, essa hospitegem não é como a das grandes cidades, ou outros lugares, que não os de nossos senhores, é todavia a melhor, que nelles se pode dar; entretanto o Dr. Valente um dos que mais a recebeu e que mais abuzou da angelica bondade da Exm.ª Sr.ª D. Anna Joaquina de Souza, é que vem querer metter a ridiculo uma das suas mais nobres qualidades?

Seja tudo pelo amor de Deus! A serventia do Dr. Coelho Rodrigues na promotoria de Jalcós foi de pouca duração, e estando elle ainda a esse tempo enganado com o Valente Dr. suppondo-o *uma bôa creatura*, não era possivel que o denunciasse. Sabe-se que o Dr. juiz de direito da comarca por mais de uma vez censurou certos actos do Dr. Valente,—se contra elle não procedeu—foi pela mesma razão, porque nem sempre se trata da punição de todos os delinquentes etc. etc. etc. «A dispensa do Bernardino José do Monte?» Da carta da mencionada Exm.ª Sr.ª que vem no n.º 224 da «Imprensa» vê-se que não foi ella dividida ao Dr. Valente, e de facto não foi.

Essa dispensa foi obtida do Sr. Dr. Polidoro Cesar Barlaaque, que formalmente a concedeu como fez saber ao ex tenente-coronel Lourenço Pinheiro da Conceição em officio que de Oeiras lhe dirigio, quando ali estava.

Pode ser que pelo conhecimento que teve o Dr. Valente de sua disposição em favor desse designado, se tivesse então tambem interessado em seu favor com aquelle ex-tenente coronel para afardar esse favor á aquella Sr.ª como se tem feito, mas

força é dizê-lo; o ex tenente-coronel Pinheiro tinha attendido a um tal pedido e entretanto procurava-se Bernardino José do Monte com toda empunha, e feria elle sido agarrado, se deixas as breñas, onde permanecia, e se por fim não lhe é concedida a dispensa pelo Sr. Dr. Polidoro. De mais não é difficil de arranjar se uma carta com ante data. Quem não o conhece, que o compre, carissima Sr. Dr.ª! Era tal sedução que elle attribue ao coronel o que diz-lhe ter valido a este algumas fazas nas costas?! Senão fosse o respeito que devemos a o publico sensato citamos aqui um certo annexim vulgar, mas não faremos, e repetiremos ainda uma vez. O Dr. Valente quer por força nivelar o coronel Clementino com elle—quer por forçadur-lhe o q' o Dr. perence; perde seu tempo e não o conseguirá. E' preciso concluir e o faremos assim: Não é com historias de URUBUS REIS e de emprastimo de 10\$ reis as occultas e cartas de seus soccios e amos e outras queixas que o Dr. Valente ha de destruir as verdades contidas nas cartas annexas a publicação do coronel Clementino no n.º 101 do Piauhv; Alexani e de Barros, Egídio Gonçalves Guimarães são pobres, sim Sr. Dr., de bens da fortuna, mas não de brio e vergonha; não invejão as suas tão maculadas independencias e dignidades: faça bom proveito dellas. Somos pobres tambem, mas não nos trocamos com esses intitulados ricacos de caras bronzeadas.

S. S. nos deve conhecer, corrija-se emmente-se de seus erros, tenha brio e vergonha como diz o coronel Clementino—ainda é tempo. Temos dito.

Bôa-vista 1.º de Maio de 1870.
Claudio Ferreira de Mattos.

Toda signrança é pouca.

Ilm.ª Srs. Redactores.—Nunca me passou pela idea, que teria um dia de occupar S. S.ª, e o respectavel publico com qualquer escripto sob minha assignatura, porem como me sinto ferido do mesmo mal de que outros tem sido victimas, não quero ficar silencioso.

Tendo eu proprio em 27 de maio do anno proximo passado, entregado ao proprio administrador dos correios desta capital, o Sr. João José Alexandro de Moraes, (o que posso provar) uma carta com destino ao Maranhão, e sobrescriptada ao Sr. Manoel Raimundo de Paz, negociante desta cidade, que n'aquelle tempo ali se achava; esta não chegou ao seu destino segundo fui depois orientado pelo mesmo Sr. Paz, a quem então pedi que me fivesse o favor de dirigir se ao seu correspondente do Maranhão, pedindo-lhe que se desse ao trabalho de ir, ou mandar ao correio procurar dita carta, pois poderia ser que por qualquer circumstancia ella não tivesse apparecido quando o proprio Sr. Paz a foi procurar, e infelizmente obtivemos de aquelle Sr.ª uma resposta para mim a mais desagradavel que dar-se pode, a qual foi a seguinte: *Fui eu proprio ao correio, e fallei com o proprio Sr. administrador, fazendo-lhe sentir o não apparecimento da carta em questão, e pedi-lhe que por si, e por seus subalternos, me fivesse o favor de procurar novamente a dita carta para o Sr. Manoel Raimundo da Paz, vindo de Theresina; e tive em resposta: «temos procurado quanto he possivel e não apparece.»* Comprehende-se quanto devem ser dosageos taes factos desapparecimentos, que continuamente se dão no correio, trazendo sempre sensivel prejuizo e embaraços para quem se confia em uma repartição que devia offerecer toda garantia e segurança.

Dentro da carta do Sr. Paz, enmaldava outra para minha familia em Portugal, e dinheiro para ser enviado metido no seguro, visto aqui o não poder fazer, como eu queria, segundo me informou o mesmo Sr. administrador Moraes.

Em vista do desapparecimento, que não é o primeiro, o abaixo assignado pela S.ª Ex.ª os Exm.ª Srs. presidentes desta provincia, e da do Maranhão se dignem tomar providencias contra tão reprehensivel abuso, para o que se pode empregar qual quer medida como a de mandarem Ss. Exes. que as cartas sejam acompanhadas de uma lista contendo os nomes e numeros de cada uma, ficando dita lista archivada em um livro competente para que se possa verificar onde teve lugar a subtração e não pagar o justo pelo perecedor, ficando o publico conhecedor de quem he, ou são os empregados incapazes de exercer cargos de responsabilidade. Muito me obzequião, Srs. redactores, na publicidade destas linhas, para que o publico seja mais prevenido do que foi o de Vv. Ss.—Leitor assiduo e eriado.

Antonio Rodrigues Teixeira Pinto.
Theresina 20 de abril de 1870.

Agradecimento.

Os estudantes do lyceu desta capital, abaixo assignados, vem affectuosamente, por meio da imprensa, estimulados já pelo dever que lhes impõe a delicadeza propria, e já pelo completo desempenho do acto espontaneo que o animo os levou a praticar, manifestar a n voto de verdadeira gratidão ao Rev. Arcipreste Mamede Antonio de Lima, por haver-se prestado gratuitamente por occasião de mandarem os mesmos celebrar por elle uma missa fúnebre pelas almas de todos os brasileiros que, pugnando pelos brios da Patria, peccerão no theatro da sanguinolenta guerra,—hoje terminada.

Theresina 8 de maio de 1870.
Aprigio Lopes Teixeira
Francisco da Costa Freire
Claudio Rodrigues Theotônio da Morada
José Lionilio Guedes Filho
Raimundo Guedes Monteiro
João Baptista F. de Vasconcellos
Augusto Vieira de Campos
Alvaro de Assis Osorio Mendes
Fernando de H. Costa Freire
Benedicto Petronillo Duarte
Genil Independente R. Cavalcante
Antonio Marques da Costa
Soter José da Silva Conrado
José Ayres Cardoso.

Srs. Redactores do Piauhv.

No incansavel empenho de curar o monomaniaco Narciso Xavier Torres, cujos soffimentos em tazer de modifcarem se com o uso dos medicamentos que lhe temo applicado, tem exasperado se cada vez mais; prosigo no cumprimento de minha ardua tarefa, formando desta vez ao meu impertinente doente, mais as seguintes receitas:

5.ª No dia 18 do mez de setembro do anno de 1863, o Sr. Torres, por causa do negocio de uma burra, foi a casa do pacifico pai de familia José Joaquim de Carvalho, nesta villa, onde chegando depois dos burros do costume, intimou ao dito Carvalho, que, ou lhe restituísse a importância, que por seu intermedio havia remetido ao alferes Joaquim Marcelino de Carvalho, para o devido pagamento da burra, que lhe havia comprado, e de cujo negocio estava arrependido, ou se sujeitasse a uma outra condição *exquisita*, que deixamos de enumerar aqui.

O Sr. José Joaquim de Carvalho, q' ja tinha feito effectiva a remessa do dinheiro em vista de tão formal e terminante intimação, satisfez de prompto e da melhor vontade a segunda condição do ultimatum. Appello sobre a verdade deste facto para o testemunho geral dos habitantes desta villa.

6.ª Em dias do anno de 1865, ten-

do o Sr. Torres, comprado, como novo, um cavallo alazão muito velho, coberto de piolhos, ao Sr. José Vicente de Carvalho Filho, nesta villa, aconteceu que, no dia seguinte, reconhecendo a peça que mui de proposito e calculadamente lhe foi passada, o experiente Sr. Torres mandou por uma sua escrava puchar o dito cavallo acompanhando o sua mercê pessoalmente, e, em seu tracto pelas ruas mais publicas desta villa, berrou e zurrou como soe fazer em semelhantes occasiões, até que chegando em casa do dito Carvalho Filho, e achando fechada, bateu na porta da frente com toda força, e com o seu inseparavel revolver na mão, esperava a victima para o *que se prevê e elle pode explicar*. Appello sobre a verdade deste facto para o testemunho geral dos habitantes desta villa, e do referido José Vicente de Carvalho Filho, e de José Lionilio Guedes, presentemente na capital desta provincia.

7.ª Em dias do mesmo anno de 1865 pelo facto da entrega de certa quantia a um orphão que se tinha emancipado, compulso do Sr. Torres, este sahio de sua casa em procura do juiz d'orphãos, que então era o capitão Domingos da Rocha Pita, e possuendo como então fizou o o Sr. Torres, por não achar a victima, que mui de proposito tratou de evitar o encontro, recebendo com razão as suas consequências, offereceu o *sensato* Sr. Torres, em tal occasião, um interessante espectáculo aos bitalhenses, soltando berros estrondosos, e dando *bananas* com os braços e pernas no meio das ruas mais publicas da villa em pleno dia, o não satisfeito com tal representação, continuou a perseguir o capitão Rocha Pita, até que conseguiu achal-o em casa do Sr. Manoel Rodrigues Landim, e abi arremettendo o Sr. Torres como um verdadeiro louco, contra o capitão Rocha Pita, travou-se entre elles uma luta, e o seu resultado foi o seguinte: O capitão Rocha Pita derribou o Sr. Torres, e, sentando-se em cima de seu corpinho deu-lhe muitos sopapos na *vergonhosa* cara.

Appello sobre a verdade deste facto para o testemunho geral dos habitantes desta villa, e especialmente para os senhores Manoel Rodrigues Landim, e José Joaquim de Carvalho, que tirarão o capitão Rocha Pita, de cima do *valente* Sr. Torres.

8.ª Em certo anno, senlo o Sr. Torres, infelizmente, membro da assemblêa legislativa desta provincia, em uma de suas respectivas sessões, pedindo o eloquente orador a palavra, quando levantou-se foi tão desapontado e tremulo e taes affectações e tregeitos fez, que derribou duas cadeiras, provocando gargalhadas geraes, e pelo que foi advertido pelo presidente d'assemblêa. Appello sobre a verdade deste expectaculo para o digno testemunho do Sr. tenente João José Pinheiro, actualmente professor de primeiras letras da villa das Barras, que presenciou tal scena.

Ap concluir esta não deixo de aconselhar ao meu fastidiosissimo doente, um medicamento caseiro de muita fama para o seu tratamento. Entenda-se o meu doente com o Sr. Dr. Josuino José de Freitas, e em quanto não o faz recorde-se da bôa sova que lhe foi applicada em Jeromenha.

Batalha, 6 de abril 1870.

O medico dos monomaniacos.

Srs. Redactores Piauhv.

Estaria dispensado de justificar-me pelo que disse a «Imprensa» n.º 238, se suas palavras involvessem tão somente uma injuria a minha pessoa; mas os infames calumniadores desta cidade, não me quizerão poupar, e informarão para essa cidade aos *heroicos* redactores da «Imprensa», cuja mais são unica é injuriar nos mediante a paga que consta auferem de certos tratantes, com capa de boa gente, tortos togados, surripiaadores dos herdeiros do. . . . & que eu havia castigado com palmatoadas e chicote o menor José Alvaros Moreira, na qualidade de subdelegado de Policia que sou do 1.º Districto deste termo.

Devo pois dizer o que me cumpre, para que os perversos não venhão a colher bom fructo de sua maldade.

ANNUNCIOS

José Alvares Moreira era meu discipulo ha annos, e á mais de um, que vive comigo, su tentado a minha custa; é irmão bastardo de meu am- tenente Thomas Alvares Moreira a pedido de quem, o tinha eu em mi- nha casa. Ultimamente esse meni- no, começou a fazer me furtosinhos de metaes preciosos que estavam na loja de ourives onde ambos traba- lhavamos; verificando este mau pro- ceder de meu discipulo, castigava-o sempre moderadamente, e com pesar, mas somente para corrigi-lo, como é estilo e costume em toda a parte. Por fim, e vendo que meu discipulo continuava, a ponto de fazer um furto maior appliquei-lhe palmatoadas, e resolvi faze-lo retirar de minha casa. Desse castigo todo moderado nada resolveu que me pudesse ser considerado. Entretanto os liberaes julgão que eu sou algum saguim que moire de carêtas? eugão se.

Uma verdade eu lhes darei. Ocupa uma posição muito modesta na sociedade e estou contente com ella e com o conceito a que tenho direito por meus costumes; e despre- sa com dignidade as phlaccias de qualquer basoffio que vier as mãos coungo. Se algum quiser calumni- ar-me e injuriar-me assigne seu no- me, e eu lhe darei a resposta, com tanto que não me va apparecer na estocada algum miseravel testa de ferro.

Podem esbravejar contra mim, e mover a justiça por esse negocio que julgão monstruozo, porque eu estou tranquillo com minha consciencia, e não temo o resultado.

A mania desses homens é inventar crimes contra seus adversarios. São tão perversos que quando não conse- guem tudo, conseguem ao menos in- commodar a paciencia alheia.

Queirão Srs. Redactores publi- car estas linhas pelas quaes me res- ponsabilizo.

Ociras 9 de Março de 1870.
Antonio de Souza Britto.

Específico contra os excessos fa- riosos da loucura.

Os habitantes da villa da Batalha constantemente encommoda los com os her- ros e zurras do monomaniaco—Antonio Narciso Xavier Torres, investigarão cada um por seu turno, um meio que ao menos tivesse a vantagem de fazer ces- sar a gritaria do louco; e, em faes estu- dos, houve um batalhense que dese- nheou um bom meio, que, posto em exe- ção opportunamente, produziu o pro- ducioso resultado de fazer calar inconti- nente o doudo; cujo meio é o seguinte, ou os estalos de suas respectivas hom- bas. Apresso-me em levar ao conheci- mento do publico semelhante descoberta para que os mestres da sciencia, e os directores dos estabelecimentos dos doudos fação as suas experiencias a res- peito.

Batalha, 31 de março de 1870.
O frango assado.

Batalha 7 de abril de 1870.

Sr. redactor do Piauhy. — Surpre- henden-me bastante a leitura do n. 32 do jornal—Paiz—do Maranhão de 45 do mez de março ultimo por ver a ad- dacia e falta de escrupulo com o Sr. Antonio Narciso Xavir Torres, abusando do sagrado use da imprensa, e do res- peito a opinião publica, ousou assa- car injurias ao nosso distincto e prestimoso amigo tenente-coronel Jo é Amaro Machado, que, contando quarenta annos de idade, ainda até hoje, não tinha soffrido o menor ataque contra a sua bem formada e invejavel reputação, que esta- va reservado para ser praticado por um seu proprio cuhado!! E pois, indignado com tal procedimento, venho pela primeira vez em minha vida a tribuna universal, para declarar ao Sr. Torres, que o tenente-coronel Machado, jamais decerá de sua dignidade para entrefer com sua mercê, pelos jornaes, uma dis- cussão impropria do homem de bem; e só é unicamente por differença ao res-

p-tavel publico, dá a pena da juiz competente a satisfação devida.

Queira Sr. redactor, dar publicida- de a estas linhas pelo que se responsabiliza o seu assignante e amigo.

José Florindo de Castro.

Ao publico.

Um garoto desta villa, servindo-se da immunitade de sabbado d'alle- luia ultimo, dirigiu-me uma carta anonyma, em que procura ferir a dous caracteres distinctos, meus pa- rentes e amigos, o Dr. Firmino Li- cínio da Silva Soares e Manoel José da Silva.

O traço, quasi conhecido, da let- tra da mesma apesar da cuidadosa dissimulação, e o facto d'envolver tambem nella o Exm. Sr. Dr. Sim- plicio fazem com que, quasi todos quantos a tem lido, attribuaem a sua autoria ao professor desta villa e aos desejos ou accordo do Sr. Dr. Gastão que, parecendo aborrecer a todos quantos são conservadores, vota ini- misade gratuita a aquelles dous meus parentes e amigos.

Nunca fui, nem consinto que se faça de mim uma taboleta ou mos- trador de alheias paixões de quem quer que seja, mormente no caso de que se trata, por isso cumpre-me pela vez primeira vir a imprensa protestar contra a escolha que se fez de minha humilde individualida- de para fim tão ignobil e vil, só proprio dos garotos e dos malhi- zentes. A boa educação aconselha que a quem quer ser respeitado, cum- pre respeitar aquelles que não inve- jam nem a edu ação, nem os senti- mentos d'alguem.

Valença, 18 de abril de 1870.
Antonio Augusto da Costa Velloso.

NOTICIARIO.

Administracão.—No dia 6 d'este che- gou a esta capital o Exm. Sr. Dr. Manoel José Espinola Junior, nomeado chefe de policia da provincia e seo 1.º vice-presidente, e havendo- se empessado d'aquelle cargo, no mesmo dia, assumio no seguinte a administracão da provincia, que lhe passou o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva.

O Exm. Sr. Dr. Espinola pertence a classe da honrada magistratura brasileira, e goza de um nome respeitavel por sua intecra, probi- dade e illustracão.

Tenente S. Exe. as mais lisongieiras informa- ções, e pelo que podamos observar no curto es- paco de sua residencia entre nós, somos levados a crer que S. Exe. p'põe a fazer um governo prudente, reflectido, economico e sobre-tudo moralisado, como convem ao Piauhy, e não muito desejamos.

Felicitamos a S. Ex. pela distincta confiança com que o honrou o governo Imperial, e lhe desejamos uma feliz administracão.

Parabéns.—No dia 8 do corrente transpoz o Piauhya com d'istino a Co. do imperio o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva—Bompos ventos o conduzio ao seu destino, e que seja por lá mais feliz do que aqui, onde arrostou uma vida ingloria e deixou um nome de triste recordação.

Escrevimentos.—Do dia 20 a 25 do mez passado esteve a provincia sem chefe de policia por assim convir ao Sr. José de Araújo Costa, que o impoz ao Sr. Dr. Luiz Antonio, o qual jamais teve força bastante para resistir as exi- gencias ambiciozas desse homem, que tem a petulancia de pretender avassallar tudo e a todos, e que infelizmente é o commandante su- perior da guarda nacional deste municipio Eis o caso. Chegando oficialmente nesta cidade a noticia da renogio do Sr. Dr. Peixoto para o Maranhão e devendo ser chamado o Sr. Dr. Gervasio para a policia, compete ao Sr. Dr. Marques como juiz municipal assumir a vara de direito, mas existindo com recurso para esta autoridade um processo crim. em que figurava como autor o Sr. tenente Herculano Monteiro, e por consequencia como interessado pela parte adversa o Sr. coronel José de Araújo Costa, este, não querendo que o Sr. Dr. Marques jus- gasse o recurso, recorreu aos bons officios do Sr. Dr. Luiz Antonio e obteve que não fosse no- meado chefe de policia em falta do Sr. Dr. Pei- xoto, e de facto assim aconteceu, passando este a policia ao Sr. Firmino no caracter de delegado, o que é irregular, por que só isto é permitido quando, existindo chefe de policia na provin- cia, este se achar no exercicio das funcões de seu cargo da capital, e neste caso o delega- do limita-se a assignar o expediente somente.

Conveniente observar, que não obsta o con- hecimento official de sua renogio, o Sr. Dr. Pei- xoto, que tambem se achava envolvido nesse negocio em favor do Sr. José de Araújo, se conservou indebitamente no exercicio de seu cargo, o qual só deixou depois de tanto censu- rado por isso.

Tudo era assim durante a administracão do Sr. Dr. Luiz Antonio, para quem a lei e a moralidade tinham menos valor que as exigencias do Sr. José de Araújo!

Actos de moralidade.—Sob este ti- tulo a Imprensa de 12 do corrente quimo no- dre insensu ao Sr. Dr. Luiz Antonio por ter publicado o acto do Sr. Dr. Simplicio, que nomeou effectivamente para a cadeira de 1.º lettras da villa das Pias a D. Maria da Solidad- viveira, indubitavelmente da concursa, como fi- gurava lei provincial n.º 400 de 9 de outubro de 1868, actua a Imprensa juramento legal, dizendo que essa attribuição foi a prescrip- ção para a primeira nomeação somente. O pi- auhy em sentido contrario, por que diz o artigo 1.º da lei n.º 400 de 9 de outubro de 1868, que a primeira nomeação deve ser feita independentemente de concursa, e esta- ba da prescripção, não faz restricção alguma, da qual se possa inferir que a segunda nomea- ção se possa fazer, sem concurso.

Um caso illustre o Sr. Dr. Polidoro em cu- jo saber confiamos mais do que na gazosa il- lustração do Sr. Dr. Luiz Antonio, tambem o entendem como nós; por quanto nomeou independentemente de concurso, em virtude dessa mesma lei a letta que alludimos enou as cad- eiras de Pias conjuntamente com as do José Jesus e N. S. das Dores desta capital (a Jo- seissimo d' Azevedo para a cadeira de 1.º let- tras da freguesia de N. S. das Dores desta capi- tal, logo o renovo para a de Ociras, até me- mos antes de ter nella exercicio, nomeando em segundo lugar para a mesma a Correlia de Souza Martins, agenci do mesmo modo, transfe- rido para o lugar de official da secretaria da admi- nistracão de fazenda provincial.

Por consequencia se houve arbitrio ou im- moralidade no acto do Dr. Simplicio, houve igualmente no do Dr. Polidoro, a quem a Im- pressa não duvida sacrificar pelo Sr. Dr. Luiz Antonio, que exercendo a professor dos Pias na distancia de 80 legoas e não devendo o Sr. Correlia nesta capital, somente por que é lib- ral e parente do Sr. Dr. Freitas, mostrou a for- ça de seu despojo para com o Dr. Simplicio e poz a limpa sua occidida te, satisfazendo sem reflexo tudo quanto lhe existia, esses liberaes fronteiros e ingratos, que pela satisfação de um capricho, ou pequena vincanca não davavam comprometter a sua reputação, posto que já muito sacrificia.

A Imprensa não tem absolutamente razão. Essa lei é obra desses felizes tempos que já se forto, creada como algumas outras para arru- jar de familia, e como não possam comben- dir por ser filha legitima da lei e da verdade, censuro o Dr. Simplicio por ter executado Assim collocou o Sr. Dr. Freitas uma sua en- chada na cadeira de villa de Manga, a qual de- pois de nesta provi. segundo exatas informa- ções, e que quando a lei alguma coisa com o maudo, o que não se deu com aquila.

A Patria.—Por falta de espaço deixamos de publicar aqui circular que nos foi dirigida pelos nossos distinctos amigos, Drs. Anselmo Pereira da Silva e capitão Antonio Gastil de Sousa Mendes, acerca da publicação de um jor- nal com o titulo acima, o que com todo gosto faremos no n.º seguinte, quando buehem di- cemos algumas palavras a respeito de tão provei- tosa empresa.

Barros.—Dessa villa nos escreveram o se- guinte em 14 de 3 do corrente: «Abgona amda não se trata do processo de responsabilidade manda o instaurar pelo Sr. Luiz Antonio contra o nosso prestimoso e im- portante amigo, tenente coronel Carvalho e Sou- za».

O Sr. Firmino Martins, chefe dos liberaes dos Pias, nomeado p'onator deste termo, aqui se acha, tendo vindo para os trabalhos do jury, constante que vio engendrar, alem d'aquelle processo de responsabilidade, contra o nosso amigo tenente-coronel Carvalho e Sousa, um outro por ter elle sido presidiu a junta de re- clamação da villa dos Pias, deste termo, em consequencia do não comparecimento de nenhum dos juizes da Paz d'ali.

O nosso amigo tenente-coronel Carvalho e Souza assim o fez baseado nas disposições dos arts. 2.º e 3.º da lei de eleição; — 3.º parte do art. 17 do Dec. 1812 de 23 de agosto de 1855 combinada com o art. 1.º e seguintes do mesmo decreto; — § 2.º do artigo 1.º das ins- tructões de 31 de Dezembro de 1868, que de- signa os juizes da Paz das freguesias vizinhas substituidos nos dos outros em trabalhos de elei- ções ou qualificações.

Podem fazer.—Estão encorajados pelo que pertencia o devarado Luiz Antonio, que levou sua subscricao a parte do conselho. Para- gna ad o ponto de approuvar uma farga elei- ção que o Firmino representou nos Pias; quan- do havia tido a manilha e presenciar pelo seu procedimento contra a ordem publica.

Podem fazer tudo quanto quizerem contra o nosso amigo tenente-coronel Carvalho e Souza, que, animado pela justiça e pela razão, que lhe assistem, tudo de triumphar desses monejos igno- beis e dessas vindangas miseraveis e pugnantes.

Hontem auctor nesta villa Joaquim Rodrig- ues Coutinho, parente muito proximo do viga- rio, de postea em postea procedendo assenturas para um attestado ou causa que o valha, ou que a professora desta villa é elevada as nuvens, santificada em fim, não consentia que ninquem lesse o que assignava, o que, sei por me haver dito um innocente que talho em assignar um papel sem ao menos lolo.

Por aver narro-lho, isto e para o seguinte carreira d'ali-hei mais o que haver occorrido.

Erregra.—Acho se presentemente nest- ta capital os nossos distinctos amigos capitão Bar- melmo Marques de Carvalho, tenente Norberto de Castro e Silva e Antonio Augusto da Costa Velloso, aquelle reside no municipio de S. João do Piauhy e estes no de Vilonga.

A todos elles nossos affectuosos comprime- tos.

Emprestimo publico.—O Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio, poucos dias antes de deixar a administração da provincia contrahio um em- prestimo de Rs. 400000000 entre os negociantes e cambistas desta cidade para pagamento dos empessos publicos provinciaes, que a 4 mezes uns e seis mezes outros não erão pagos de seus o d'acada. A provincia se acha onerada com um debito que se a 700000000 para o que muito com correio o nosso Sr. Dr. Luiz Antonio, que com sua theoria de polia- gatar as decenas quanto o ministrio dispen- dia as cambias, sacrificou quando devia salva- da do d'isso, que lhe estava proximo.

Reserva moral.—Conselheiros do estado extraordinarios os senhores barão das Trez Barras e Carlos Carneiro de Campos—por decreto de 2 de abril.

Desembargador da Relação do Bahia o juiz de direito Teodoro de Almeida Azeite—por d- creto de 23 de março.

Exoneracão.—Por decreto de 2 do pre- cedente foi exonerado a seo pedido o pozto ta-

lento comprimecino, bacharel Elyseo de Souza Martins, de cargo de secretario do go- verno desta provincia.

Paraguay.—Sao destituidas de impor- tancia as noticias deste lugar. As folhas de Buenos Ayres apenas referem que os voluntari- os se estavam reunindo em Humaita a espera de tempo para voltarem ao imprio.

Diz-se que Mme Lynch, a mãe a irmã de Lopez Gullon pedio para socia contrahida ao Rio de Janeiro, e estavam na Assumpção a bordo de um vapor.

EDITAES.

O Dr. Newton Cesar Burlamaque, juiz municipal supplente em exercicio do ter- mo da cidade de Theresina por nomea- ção do governo provincial. &

Faz saber que pelo juiz de direito da comarca em exercicio Dr. Francisco Mar- ques de Carvalho, lhe foi communicado haver designado o dia 27 do corrente pelas dez horas da manhã em casa da camara municipal para abrir a primei- ra sessão ordinaria do jury neste termo que será em dias consecutivos nos ter- mos da lei; e assim tendo procedido o sorteo dos quarenta e oito jurados que devem servir na mesma sessão em com- formidade dos artigos 326, 327, e 328 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, forão sorteados os seguintes cidadãos:

- 1 Antonio Furtado de Mendonça.
- 2 Anselmo da Cunha Castello Branco.
- 3 Antonio das Neves Chaves.
- 4 Avelino José Martins.
- 5 Adolfo Rozendo de Castro e Silva.
- 6 Antonio Manoel de Lorena.
- 7 Antonio Ribeiro Soares.
- 8 Antonio Rodrigues e Silva.
- 9 Antonio Raimundo Barbosa.
- 10 Antonio Moreira do Carmo.
- 11 Antonio Pereira Magalhães.
- 12 Antonio Martins dos Reis Lima.
- 13 Bellisario José de Cavalho.
- 14 Benedito Crescencio Tavernard.
- 15 Cornelio de Sousa Martins.
- 16 Dionis de Sousa Boxeador Junior.
- 17 David Moreira Caida.
- 18 Domingiano Benício Alves de Carvalho.
- 19 Domingiano de Abreu Sepulveda.
- 20 Dorothien Franklin Mendes da Silva.
- 21 Egidio Antonio dos Santos.
- 22 Eustachio de Araujo.
- 23 Francellino Eurazio Alves dos Reis.
- 24 Flaviano Augusto do Novonha.
- 25 Francisco Gonsalves Meirelles.
- 26 Firmino Lopes Pereira.
- 27 Fernando da Costa Freira.
- 28 Firmino Gonçalves Pereira.
- 29 Justino da Silva Pacheco.
- 30 José Manoel Tavernard.
- 31 João Jesuino José de Freitas.
- 32 João Victorio de A. sumpcion.
- 33 José Francisco de Oliveira.
- 34 Jo é Augusto Vieira.
- 35 Joaquim Raimundo Ferreira.
- 36 José Alexandre Teixeira.
- 37 Lafayette Fernandes de Moraes.
- 38 Manoel Pereira do Nascimento Elias.
- 39 Manoel de Costa Pereira.
- 40 Dotor N.º de Cesar Barhamarque.
- 41 Porfirio Alves Ribeiro da Silva.
- 42 Raimundo Antonio Marques.
- 43 Raimundo Antonio Lopes.
- 44 Raimundo José de Moura.
- 45 Raimundo Teixeira Mendes.
- 46 Roberto José de Moraes.
- 47 Raimundo Theodorio da Morada.
- 48 Raimundo José da Paz.

A todos os times e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se con- vya da para comparecerem no dia hora e logar a cima indicados em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos mais se- guintes em quanto durar as sessões sob as pe- nas da lei se faltarem.—E para que chegue a noticia de todos é este publicado, que sera lido afixado nos logares publicos, e publicado pela imprensa, do qual se tirou copia e metalm de serem remetidas ao subdelegado (inclusive o delegado) para serem publicadas por seus intermediarios, bem como em vista dos mandados mandar fazer as necessarias notificações aos jurados, culpados e os testemuhas, que resi- direm no mesmo termo—Theresina, 5 de Maio de 1870.—Eu Raimundo Dias de Macedo, es- crevijo do jury o escrivij—Newton Cesar Bur- lamaque—Está conforme.

O Escrevijo do jury.
Raimundo Dias de Macedo.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da the- souvaria de fazenda faço publico que pelo thesouro nacional se mandou an- nunciar o arrendamento das fazendas da nação situadas nesta provincia.

Convida-se portanto os pretendentes a esse arrendamento, que apresentem suas propostas, privendo-se desde já que em tempo oportuno se annunciara igualmente a extingção e confrontação das terras das mesmas fazendas, obras n'ellas existentes, numero de escravos, suas idades e sexo de cada uma das familias, esclarecimento este que pela se- ção competente se está extrahindo dos assentamentos dos proprios nacioa e: e então se marcará o ultimo praso em que tem de ser recebido as propostas, cujo resultado deve ser submettido as delib- erações do mesmo thesouro na forma por elle ordenada.

Secretaria da Thesouvaria de Fazen- da do Piauhy aos 6 de Abril de 1870.
O official.
Antonio Celestino Franco de Sá.

O abaixo assignado, obedecendo aos mais nobres e fortes impulsos da seu coração, não pode deixar de vir profundamente agradecer as pessoas, que a seu convite se dignarão com- apparecer na capella dos Humildes ao acto funebre que ali teve logar no dia 2 do corrente as 7 horas da ma- nhã, em commemoracão a m. rte de sua presada esposa, D. Damiana Mendes da Silva; cujo acto foi cele- brado pelo muito digno vigario des- ta freguesia padre José Gomes de Castro, a quem tambem o abaixo as- signado se acha muito grato pela pontualidade com que se prestou à tão sublime e carido-o dever, não poupando mesmo sacrificios. Espera portanto o abaixo assignado que o dito Sr. vigario, assim como as mais pessoas que accederão ao seu convi- te, acceitem esta manifestação de seu sincero reconhecimento, e os protes- tos da mais alta estima, respeito e consideração.

Canabrava 15 de maio de 1870.
Francisco Raulino da Silva.

O bacharel Agostão Pereira da Silva continua a ter aberto o seu escriptorio de advocacia a rua Bella, n.º 36, onde poderá ser procurado em qualquer hora do dia para os misteres de sua profissio. Theresina, 26 de Outubro de 1869.

Ao tenente-coronel José Antonio d'Oliveira fugio, no dia 31 de Janeiro p. p.

de seu estabelecimento de canna denominado «Nova-Australia», o escravo Jeronimo, dos signaes seguintes:

Idade 40 e quatro annos, cor preta avermelhada estatura, bai- xa e muito corpulento, barba pou- ca, rosto e testa curugados, pes a chatados, falla desembaraçado e tem uma ferida n'um hombro ha mais de dez annos, que não sara,

Desconfia-se que sahio n'um ca- vallo pequeno melado baio ou n' um russo queimado de clinas gran- des, em direcção da vargem Gran- de e chapadinha, para reunir-se à um parente forro que alli tem e seguirem para o Brejo, Parnahy- ra ou Piauhy onde temparentella

Seu e capturar e entregar á quem Senhor em qualquer de seus estabelecimentos de lavoura, ou na capital em sua ausencia, ao Sr. Manoel Joaquim Fernandes, receberá boa gratificação. Ma- ranhão 16 de Fevereiro de 1870.

O desenhador Antonio Francisco de Sales, prebendo seguir para o Rio de Janeiro no vapor de 20 do corren- te mez (Abril) aim de tomar assento na Camara dos Srs. Deputados, por isso, por meio deste, despede-se de todos os seus amigos e lhes offerece o seo pouco prestimo n'aquella Corte, visto como não lhe é possível escre- ver a todos como deseja.

GARVAO DE BELLOC

Approvado e recomendado pela Academia imperial de medicina de Paris para a cura da gastralgia e em geral de todas as doencas nervozas do estomago e dos intestinos. E igualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades sabsorventes, é recom- endado como verdadeiro remedio nos casos de diarrhea e cholera. O Garvao de Belloc toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas. Depósito em Rio de Janeiro, Duponchelle Chevrolet.—Em Pernambuco, Mourer & C.

Nesta typographia

achão-se á venda procracões, co- nhecimentos para embarque de car- gas, & e faz-se qualquer impressão com nitidez, e mais barato que nos outros estabelecimentos.

Typ.—CONSTITUCIONAL.—IMPRESSO POR Euzebio JOZE DA SILVA.—1870